



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 20/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.043565/2020-81  
**INTERESSADO:** CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2000395

**PROJETO:** Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artísticos**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Natação, Polo Aquático, Nado Artístico, Ginástica Artística**CNPJ:** 33.649.575/0001-99**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 4.977.505,18**VALOR TOTAL CAPTADO:** R\$ 2.075.300,00 (representa 41,694%)**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.494.215,70**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA RECURSO:** 1.666.900,00**VALOR APROVADO NA READEQUAÇÃO:** R\$ 420.000,00**VALOR TOTAL APROVADO:** R\$ 2.089.184,86**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 15 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária.	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 10580654). Data de aprovação: 14/07/2021, 151ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica
2. Análise Técnica Orçamentária (Recurso).	Parecer Favorável Integralmente (doc. 10767532). Data de aprovação: 11/08/2021, 152ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica
3. Termo de Compromisso (doc. 10940844).	Valor: R\$ 1.666.900,00. Valor liberado: R\$ 1.056.116,36 (doc. 10995024). Data de início: 01/09/2021. Data fim: 01/08/2022.
4. Readequação do plano de trabalho (doc.11892846).	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11927660). Data de aprovação: 09/02/2022 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica Valor liberado: R\$ 422.284,99 (doc. 12013933).
5. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 11927660).	Protocolado em 27/01/2022 (doc. 11892846, fl. 1). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 69.262,04.
6. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 12006090).	Prorrogado até 01/12/2022.
7. Visita técnica (doc. 12130526).	Técnico Responsável: Jaqueline Gomes e Luara Carneiro. Data da visita: 15/02/2022. Relato do visita técnica: "Houve a contratação de todos os recursos humanos serviços e materiais, sendo observando que estão sendo devidamente armazenados cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados de beneficiários previsto está sendo alcançado. No decorrer da visita presenciado Centro Unificado de Identificação e Desenvolvimento de Atletas de Rendimento, do Esporte que atuam em conjunto com os treinadores das modalidades informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução
8. Prestação de Contas Parcial (doc. 12131423).	Protocolada em 23/03/2022 (doc. 12113062, fl. 1). Parecer favorável Valor liberado R\$ 610.783,64 (doc.. 12151358)
9. 2º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 13119329).	Protocolado em 31/08/2022 (doc. 12914101, fl. 1). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 204.685,25.

**3. DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 359 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é promover o desenvolvimento esportivo de alto rendimento aos atletas das equipes de natação, polo aquático, nado artístico e ginástica artística, através da oferta de condições de treinamento adequadas à formação esportiva, estimulando a competição, a modalidade e o aprimoramento global dos atletas envolvidos. Serão contemplados atletas das categorias masculinas e femininas, promovendo de forma direta o intercâmbio com os atletas de outros clubes e nacionalidades, (doc. 13118997, fl. 3), bem como os objetivos específicos são:

- a) Propiciar o desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania através da transmissão de valores potencializados pelo esporte, como a disciplina, a solidariedade, a integração social e o respeito ao próximo;
- b) Contribuir para o aprimoramento técnico das referidas modalidades, proporcionando aos atletas inseridos nos programas especiais de treinamento, a participação nas principais competições regionais e nacionais;
- c) Oferecer condições de treinamento adequadas aos atletas beneficiários do projeto, através da manutenção e contratação de equipe técnica multidisciplinar e aquisição de materiais e equipamentos esportivos de qualidade;
- d) Promover maior disseminação, popularização e prestígio das modalidades, por meio da divulgação sistemática de informações sobre os atletas atendidos pelo projeto nos diversos canais de comunicação do Clube de Regatas do Flamengo.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 26/12/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Luiz Rodolfo Landim Machado, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13412555, fls. 78-96.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13412555, fls. 320.
Relação de beneficiários.	doc. 13412555, fls. 99-110, 307-318.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13412555, fls. 328-329.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13412555, fls. 322-326.
Relação de pagamentos.	doc. 13412555, fls. 331-345.
Relatório de diárias.	doc. 13412555, fls. 1200, 1211, 1217, 1235, 2242, 2248, 2804.
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 598-3, conta CAPTAÇÃO nº 53812-4, conta MOVIMENTO nº 54792-1), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13412555, fls. conta livre 347-387, conta captação 407-439.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13412555, fls. conta livre 389-405, conta captação 441-459.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13412555, fls. 461, 464, 465. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.066070/2022-92. Conta de Destino (Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos). Agência: 0598-3, Conta Corrente: 55978-4.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13412555, fls. 498-499, 758-3679.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 13412555, fls. 467.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13412555, fls. 84, 85, 481-487, 734, 738, 739, 741, 742, 744, 745, 750.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13412555, fls. 168, 169, 171, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190-192, 212-214, 225, 227-229, 496-497, 515-519.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13412555, fl. 489-492.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 13412555, fls. 469-471, 2256-2258, 2268-2269.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13412555, fls. 82-85, 88-94, 113-117, 133, 135-137, 139-157, 159-167, 177, 193, 196, 238-252, 268-270, 469-471, 481-487, 510, 659-681, 690-691, 700, 705-729, 731-754, 2801-2802.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 13118997, fl. 8)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1.</b> Promover a permanência dos atletas atendidos pelo projeto no Clube de Regatas do Flamengo, através da oferta de treinamentos e infraestrutura adequados.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de atletas praticantes de cada modalidade envolvida no projeto;</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Relação nominal dos atletas que integram as equipes das modalidades envolvidas no projeto;</p>	<p>Foi verificado por meio do RCO, que o projeto promoveu a permanência, dos atletas atendidos, ofertando o proposto na meta, treinamento e infraestrutura adequados, (doc. 13356683, fls. 112-165). Foi apresentado o verificador, Relação nominal do beneficiários (doc. 13412555, fls. 99-110).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2.</b> Proporcionar melhores resultados esportivos aos atletas beneficiados, por meio do aprimoramento físico e técnico adquirido nos treinamentos diários.</p> <p><b>Indicador:</b> Resultados esportivos conquistados;</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Fotos, Reportagens, Relatórios elaborados pela equipe técnica.</p>	<p>Foram apresentados planejamento e acompanhamento de treinos, bem como os resultados esportivos dos beneficiários, além de fotos comprovando que o projeto proporcionou melhores resultados esportivos ao proponente, (doc. 13412555, fls. 88- 91, 126-128, 167-192, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 182, 494, 504-509, 511-514, 520-658).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 13118997, fl. 8)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1.</b> Possuir pelo menos quatro atletas beneficiados pelo projeto convocados para as seleções nacionais de base e principal.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de atletas do CRF convocados para as seleções de base e principal;</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Confederações</p>	<p>Por meio de Relação de atletas convocados para seleção de base e principal, e resultados, (doc. 13412555, 167, 169-192, 200-225, 227-237 254-267, 271-274, 277-279, 684-689), foi possível a verificação da meta, superando o proposto em todas as modalidades. Foram apresentadas reportagens e fotos comprovando a realização da meta (doc. 13412555, fls. 88-91, 193-99, 238-252)</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2.</b> Possuir pelo menos seis atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base;</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Federações;</p>	

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, gráficos, que o proponente ofereceu desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania, aprimoramento técnico e por meio de condições de treinamento, popularizando as modalidades do projeto, cumpriu com o pactuado.

3.9. O proponente informa que durante o processo de formação dos atleta envolveram fatores internos e externos ao ambiente do clube. Nos dois últimos anos (2020 e 2021) o principal fator externo acabou sendo a Pandemia de Covid-19. Havendo a necessidade de adotar protocolos rígidos para prevenção e diminuição dos riscos de contágio pelo vírus. Eventos esportivos tiveram que ser adiados e/ou cancelados por conta do risco que envolvia sua realização e espaços destinados ao treinamento e convívio social de atletas tiveram de ser adaptados para esta nova realidade. Seguindo todas as recomendações do poder público e a criação de protocolos próprios para proteção de todos os envolvidos na cadeia esportiva do clube, o CRF retornou com todas as atividades esportivas presencial. Ressaltando a visita técnica realizada pela equipe da SENIFE em 15 de fevereiro de 2022, onde foi verificado a retomada 100% presencial do projeto. (doc. 13412555, fls. 86).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 350 (doc. 13118997, fl. 2) beneficiários e foi verificado o atendimento de 464 beneficiários diretos (doc. 13412555, fls. 307-318), superando em 32.57% o pactuado no Plano de Trabalho aprovado.

3.11. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve, atendimento medicina do esporte, fisioterapia, massoterapia, psicologia e nutrição, (doc. 13412555, fls. 120-124). Promovendo o desenvolvimento esportivo de alto rendimento dos atletas do projeto, bem como a realização de Seminários, (doc. 13412555, fls. 163-164). A Gerência Unificada Interdisciplinar para o Alto Rendimento, do CRF, promoveu por meio do setor "CUIDAR", o desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania do beneficiários. (doc. 13356683, fls. 112-165). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.11.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou para-desportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

3.12. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito do lançamento e execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte. (doc. 13412555, fls. 193-199, 659-681, 705-729, 226, 238-252, 268- 270, 510, 659-682, 690-694, 700-729).

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 10850996, fl. 40), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Uniformes das equipes de natação, polo aquático, nado artístico e ginástica artística, Painel e banner no site oficial do Flamengo, conforme previsto no PDLIE (doc. 13412555, fls. 84, 85, 476-487, 481-487, 734, 738, 739, 741, 742, 744, 745, 750), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Pontos positivos (doc. 13412555, fls. 95-96):

- Convocação atletas das modalidades beneficiadas para as seleções brasileiras principal e de base;
- Participação e conquista de resultados extremamente satisfatórios nos campeonatos presenciais de todas as modalidades beneficiadas;
- Manutenção do corpo técnico e multidisciplinar destinado às modalidades do projeto devido aos recursos oriundos da Lei de Incentivo Federal;
- Possibilidade de captação de recursos após assinatura do Termo de Compromisso e início do projeto;
- Participação em atividades extracurriculares.

3.15. Pontos negativos (doc. 13412555, fl. 96):

- Dificuldade na captação de recursos para o desenvolvimento do projeto em questão;
- Constantes alterações nos calendários de federações e confederações;
- Alta de preços de serviços devido inflação.

3.16. Em relato o proponente ressalta que, através dos recursos captados por intermédio da Lei de Incentivo ao Esporte, o Clube de Regatas do Flamengo proporcionou aos atletas rubro-negros uma estrutura de qualidade para oferta de treinamentos, além de proporcionar a participação nos principais torneios e campeonatos, consequentemente, alavancando os resultados esportivos e proporcionando o fomento ao esporte de alto rendimento em âmbito nacional. (doc. 13412555, fl. 96).

3.17. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, Clube de Regatas do Flamengo, (doc. 13356683, fls. 82-85).

3.18. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, (doc. 13412555, fls. 94).

3.19. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos (docs. 13118997 /fls. 2-25, 13084517, fls. 28-81).

3.20. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto.

ZXC

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 12/01/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 13/01/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13459249** e o código CRC **95F5CFC6**.